

Lista unitária de ordenação final

Técnico Superior DRECSI

Nome	1.º Método de seleção	2.º Método de seleção	3.º Método de seleção	Resultado final
Marco Daniel de Sousa Lopes	14,40	16,00	17,80	15,65 Valores. Aprovado.
André Ribeiro Vilela Teixeira	9,60	16,00	b)	Excluído.
Cíntia Maria Lourenço dos Santos Correia	(a)	—	—	Excluído.
João Pedro Carapinha Ribeiro de Almeida	(b)	—	—	Excluído.
Patrícia Isabel Anastácio Nunes	(a)	—	—	Excluído.
Pedro Alexandre Freitas da Silva Pereira	(a)	—	—	Excluído.
Samuel Frazão Martins	(a)	—	—	Excluído.
Sara Alexandra dos Anjos da Cruz	(a)	—	—	Excluído.
Sónia Marina Braga das Neves	(b)	—	—	Excluído.

(a) Excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores;

(b) Não compareceu à prova.

30 de janeiro de 2015. — O Diretor, *Prof. Doutor João Costa*.

208404799

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 1716/2015

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade do Minho de 18 de dezembro de 2014 e nos termos do artigo 99.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi consolidada a mobilidade interna de Paula Cristina Pereira Fernandes na carreira e categoria de assistente operacional, estando a mesma posicionada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória e entre os níveis remuneratórios 2 e 3 da tabela remuneratória única, passando a integrar o mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, com efeitos a 1 de janeiro de 2015.

28 de janeiro de 2015. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

208403542

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 1589/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.07.2014, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de Teresa Paula Antunes, com a categoria de Assistente Convocado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de parcial a 50%, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.08.2014 a 30.09.2015.

16.01.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

208406053

Despacho (extrato) n.º 1590/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 06.11.2014, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Maria João Simões Escudeiro, com a categoria de Professora Adjunta Convitada, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de tempo parcial a 20 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 07.11.2014 a 30.09.2015.

16.01.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

208406094

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Declaração de retificação n.º 121/2015

Por ter sido publicado com inexistência o Despacho (extrato) n.º 14995/2014, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238,

de 10 de dezembro de 2014, página 30910, relativo a autorização de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a Deolinda Teresa Mendonça Pontes Pereira Venâncio, como Assistente Convitada, retifica-se:

Onde se lê: “Deolinda Teresa Mendonça Potes Pereira Venâncio”;
Deve ler-se: “Deolinda Teresa Mendonça Pontes Pereira Venâncio”.

29/01/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

208402879

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Declaração de retificação n.º 122/2015

Por ter sido publicado com inexistência o Aviso n.º 473/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2015, retifica-se o seguinte:

1 — No ponto 1 onde se lê:

«[...] concurso interno de ingresso com vista à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho [...]»

deve ler-se:

«[...] concurso interno de ingresso com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho [...]»

2 — No ponto 6 onde se lê:

«Número de postos de trabalho a ocupar — 2»

deve ler-se:

«Número de postos de trabalho a ocupar — 1»

3 — No ponto 13 onde se lê:

«Os métodos de seleção a utilizar, eliminatórios de per si, são os seguintes:»

deve ler-se:

«Os métodos de seleção a utilizar são a prova de conhecimentos, com caráter eliminatório, e a entrevista profissional de seleção, com caráter complementar.»

27 de janeiro de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

208403437

Despacho n.º 1591/2015

Considerando a previsão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, aprovo, ao abrigo da alínea n) do n.º 1, do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto, ouvidos os Diretores e os Conselhos Técnico-Científicos e Pedagógicos, o Regulamento da prova

de avaliação de capacidade para acesso e ingresso aos cursos técnicos superiores profissionais do Instituto Politécnico de Setúbal, anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

28 de janeiro de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domininhos*.

ANEXO

Regulamento da prova de avaliação de capacidade para acesso e ingresso aos cursos técnicos superiores profissionais do Instituto Politécnico de Setúbal

Artigo 1.º

Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização da prova de avaliação de capacidade para acesso e ingresso a um curso técnico superior profissional (CTeSP) do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), adiante designadas por prova, os candidatos que

- a) Tendo obtido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos de um curso de ensino secundário, ou de habilitação legalmente equivalente, não tenham concluído o curso de ensino secundário;
- b) Os titulares de um curso de ensino secundário, ou de habilitação legalmente equivalente, de um curso de especialização tecnológica (CET), de um CTeSP ou de um curso superior, que não detenham conhecimentos e aptidões, correspondentes ao nível do ensino secundário, nas áreas relevantes para o CTeSP a que se candidata.

Artigo 2.º

Inscrição

1 — Os candidatos podem inscrever-se para a realização da prova relativa a um ou mais cursos.

2 — A inscrição é efetuada online, no portal do IPS, acompanhada de:

- a) Cópia do comprovativo de aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos de um curso de ensino secundário, para os candidatos abrangidos pela alínea a) do artigo 1.º;
- b) Cópia do diploma, para os candidatos abrangidos pela alínea b) do artigo 1.º

3 — Pela inscrição são devidas taxas previstas na Tabela de Taxas e Emolumentos do IPS.

Artigo 3.º

Prazo de inscrição e calendário

O prazo de inscrição e o calendário da prova, conforme anexo ao presente regulamento, são fixados anualmente por despacho do Presidente, divulgado no portal do IPS.

Artigo 4.º

Prova

1 — A estrutura e os referenciais da prova de avaliação são os seguintes:

- a) É uma prova escrita, com uma duração total de 120 minutos;
- b) Incide sobre o conjunto de matérias consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no curso escolhido e que fazem parte dos programas do ensino secundário no ano letivo em curso à data de inscrição na prova;
- c) É apresentada com a cotação atribuída a cada uma das questões que a integram;
- d) É classificada na escala numérica inteira de 0 a 20, arredondada às unidades.

2 — A forma e o conteúdo da prova são definidos, para cada curso, pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) da Escola em que este é ministrado.

3 — As regras a que se refere o número anterior são divulgadas no portal do IPS, nos prazos fixados no calendário da prova.

4 — O local, data e hora de realização da prova são definidos pelo júri e divulgados no portal do IPS até três dias úteis antes da realização da mesma.

Artigo 5.º

Classificação

1 — São considerados Aprovados os candidatos que na prova tenham uma classificação final superior ou igual a 10 valores.

2 — Caso a classificação final seja inferior a 10, ou o candidato não compareça às provas, será classificado como Não Aprovado.

3 — A classificação final é tornada pública através da divulgação da respetiva pauta no portal do IPS.

Artigo 6.º

Periodicidade

As provas são realizadas anualmente.

Artigo 7.º

Júris das provas

1 — O CTC de cada Escola nomeia um júri para a prova de acesso a cada curso.

2 — O júri é constituído por um presidente e dois vogais.

3 — O presidente do júri, em função do número e da diversidade de perfis dos candidatos, poderá propor ao CTC a cooptação dos vogais que entenda necessários.

4 — Ao júri compete:

- a) Elaborar a prova tipo e a prova de avaliação;
- b) Definir os critérios de avaliação da prova, os quais são divulgados, conjuntamente com a prova tipo, no portal do IPS;
- c) Proceder à admissão das inscrições, verificando a admissibilidade das mesmas;
- d) Organizar a realização da prova, assegurando que os presentes se encontram na lista dos candidatos admitidos
- e) Recolher a informação relativa a desistências e anulações;
- f) Avaliar a prova.

5 — A organização interna e funcionamento do Júri são da competência do mesmo.

Artigo 8.º

Consulta da prova e reclamações

1 — A prova pode ser consultada, junto do Presidente de Júri, em data a fixar no calendário.

2 — As reclamações são apresentadas na Divisão Académica, mediante requerimento dirigido ao Presidente do IPS e pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas e Emolumentos do IPS.

3 — As reclamações que impliquem a reapreciação da prova serão analisadas pelo Júri.

4 — Em caso de alteração de classificação, prevalece a nota da reapreciação, ainda que esta seja inferior à inicialmente atribuída.

Artigo 9.º

Efeitos e validade

A aprovação na prova constitui requisito para a candidatura aos cursos de acesso e ingresso aos CTeSP do IPS, sendo válida no ano da aprovação e no ano letivo subsequente.

Artigo 10.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos são resolvidos por despacho do Presidente do IPS.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO

**Provas de avaliação de capacidade para acesso e ingresso aos cursos técnicos superiores
profissionais do Instituto Politécnico de Setúbal**

Afixação dos critérios de avaliação, da forma e dos conteúdos para a prova	Divisão Académica, Portal do IPS	Até final de maio
Inscrição para a realização da prova	Portal do IPS	Durante o mês de junho.
Afixação das pautas provisórias de inscritos	Portal do IPS	4.º dia útil de julho.
Reclamações às pautas de admitidos (facultativo)	Divisão Académica	5.º dia útil de julho.
Afixação das pautas definitivas de admitidos	Portal do IPS	6.º dia útil de julho.
Realização da prova	Na Escola do IPS que ministra o curso, de acordo com o calendário fixado.	Entre o 7.º e o 12.º dia útil de julho.
Afixação das pautas provisórias de classificação final	Portal do IPS	17.º dia útil de julho.
Consulta da prova (facultativo)	Na Escola do IPS que ministra o curso	18.º dia útil de julho.
Reclamações (facultativo)	Divisão Académica	19.º e 20.º dia útil de julho.
Afixação das pautas definitivas de classificação final	Portal do IPS	22.º dia útil de julho.

208399737



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

Aviso n.º 1717/2015

**Procedimento concursal simplificado para preenchimento
de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Pediatria
da carreira especial médica — Área de exercício hospitalar**

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração se encontra aberto procedimento concursal simplificado para constituição de relação jurídica de emprego privado, contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente da carreira especial médica para o Serviço de Pediatria, médico, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Baixo Vouga.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo aberto aos profissionais médicos que tenham concluído na 2.ª época do internato de 2014 a formação específica na especialidade de Pediatria ao abrigo de vaga preferencial atribuída ao Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE, nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, que determina que os médicos internos colocados em vagas preferenciais assumem a obrigação de, após a conclusão do internato, exercer funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga preferencial, por um período igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Tra-*

balho e Emprego, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

6 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos. Nos termos do disposto no artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, que determina que os médicos internos colocados em vagas preferenciais assumem a obrigação de, após a conclusão do internato, exercer funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga preferencial, por um período igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições, os profissionais contratados deverão obrigatoriamente exercer funções no Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E. pelo período de 48 meses.

7 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no serviço de pediatria no Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho e protocolos institucionais com outras Instituições do serviço Nacional de Saúde.

8 — Posicionamento remuneratório — a remuneração base mensal líquida corresponde o valor de 2.746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos) no regime de tempo completo de 40 horas semanais.

9 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura os seguintes requisitos:

- Possuir o grau de especialista em Pediatria;
- Ter concluído o internato médico na segunda época de 2014 ao abrigo da vaga preferencial atribuída ao Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

10 — Formalização das candidaturas — a candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., durante o horário normal de expediente do serviço (09.00 às 13.00 horas e das